



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 198/2022

De 09 de junho de 2022

O Documento de Nº Dec 198/2022

Foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 09/06/22

Responsáveis [assinatura]

ESTABELECE O CALENDÁRIO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, PARA O ANO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 002/2022, com alterações posteriores especialmente Lei Complementar nº 24/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as datas de vencimento para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

DECRETA

Art. 1º Fixar o calendário com as datas de vencimento para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o ano de 2022, conforme segue:

I – PARCELA ÚNICA: vencimento dia 25 de julho de 2022;

II – PARCELAMENTO:

- a) 1ª PARCELA: 25 de julho de 2022;
- b) 2ª PARCELA: 25 de agosto de 2022;
- c) 3ª PARCELA: 25 de setembro de 2022;
- d) 4ª PARCELA: 25 de outubro de 2022;
- e) 5ª PARCELA: 25 de novembro de 2022;
- f) 6ª PARCELA: 25 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista do Incra em 09 de junho de 2022.

Registre-se e publique-se

[assinatura]
CLEBER TRENHAGO,
Prefeito Municipal.